

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XX | Edição nº 2840



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Coordenadoria de Turismo	4
Conselhos Municipais	4
Convocação	4
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Portarias	8
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	18
Terceiro Setor	18
Ref. Chamamento Público	18
Secretaria de Contratações Públicas	19
Departamento de Compras	19
Dispensas	19
Secretaria de Educação	21
Conselhos Municipais	21
Convocação	21
Departamento de Compras	22
Dispensas	22
Secretaria de Finanças	23
Atos Administrativos	23
Comunicados	23
Secretaria de Saúde	24
Conselhos Municipais	24
Convocação	24
Resoluções	25
Departamento de Compras	29
Dispensas	29
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	31
Departamento de Compras	31
Dispensas	31

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Câmara Municipal	32
Atos Legislativos	32
Ordem do Dia	32
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	33
Licitações e Contratos	33
Chamamento Público	33
Dispensas	34
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	35
Departamento de Compras	35
Cotações	35



**COORDENADORIA DE TURISMO****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS os membros do COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO para participar da 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2025, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, quinta-feira, às 14h30, no Salão de Eventos do PIT (Posto de Informações Turísticas), localizado na Praça 9 de Julho.

- Pauta: Leitura da ata da reunião anterior e atualização e relatório das atividades e providências ocorridas desde a última reunião em abril.
- Eventos: Rodeio Catanduva, Encontro air cooled, encontro ARCA, Semana da sustentabilidade, Festival nordestino, lançamento Catandupedras Catanduva SESC, app turismo rio preto, o Festival das Cataratas.
- Outros assuntos pertinentes ao turismo e outros assuntos relevantes e decisões pertinentes, além do encaminhamento das próximas providências e ações.

Agradecemos, cordialmente e antecipadamente, a presença e participação de todos.

Catanduva, 17 de junho de 2025.


Flávio Henrique Biancini Casal Garcia
Presidente do COMTUR

 GOV.BR
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA DE TURISMO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9173 DE 16 DE JUNHO DE 2025****SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.859.000,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil reais), de conformidade com o art. 41, Inc. I da Lei Federal 4.320/64 e Lei nº 6.555 de 30 de dezembro de 2024, para suplementação da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 94 – Recursos Próprios da Administração Indireta

05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC	
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC	
17	Saneamento	
17 512	Saneamento Básico Urbano	
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico	
1021	Construção e Melhorias e Estação Elevatórias, Linhas de Recalques, Coletores, Emissários de Esgoto, Instalação Elétrica	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 265.000,00
05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC	
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC	
17	Saneamento	
17 512	Saneamento Básico Urbano	
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico	
1022	Obras de Infraestrutura, Manutenção, Reforma e Ampliação de Imóveis e Drenagem Urbana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 1.594.000,00
05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC	
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC	
17	Saneamento	
17 512	Saneamento Básico Urbano	
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico	
2059	Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 3.859.000,00



Secretaria de Administração

Art. 2º Proveniente de Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.859.000,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil reais).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/SAEC

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.174, DE 17 DE JUNHO DE 2.025**

NOMEIA O COMITÊ GESTOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (CGHA).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 73-A da Lei Complementar nº 1.043, de 31 de agosto de 2.022, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam empossados para compor o “Comitê Gestor dos Honorários Advocatícios (CGHA)”, biênio 2025-2027, os Procuradores do Município eleitos em 3 de junho de 2025, os quais exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução:

- I- Presidente: Dr. Vinícius Ferreira Carvalho;
- II - Vice-presidente: Dra. Renata Gerlack Delojo De Moraes;
- III-Secretário, o Dr. Celso Joaquim Jorgetti Junior.

Art. 2º O “Comitê Gestor dos Honorários Advocatícios (CGHA)”, nos termos do que dispõe o artigo 73-A, parágrafo 3º, inciso IV, da Lei Complementar nº 1.043, de 31 de agosto de 2.022, editará seu Regime Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/JURÍDICO



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.899, DE 11 DE JUNHO DE 2.025

DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ROSANGELA RONCHI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 02 de Junho de 2.025, o (a) funcionário (a) senhor(a) **ROSANGELA RONCHI**, RG. Nº. 17.143.109, para exercer suas atribuições na Seção de Construção, Reparo e Conservação de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de Junho de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.900, DE 11 DE JUNHO DE 2.025

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ALESSANDRA MOTTA RAFAEL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 692, de 15 de Janeiro de 2.025, tendo em vista Artigos: nº. 40º, § 5º da C. F. e artigo 6º da EC nº. 41/20023, concede **APOSENTADORIA ESPECIAL, por tempo de contribuição, a partir do dia 16 de Junho de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **ALESSANDRA MOTTA RAFAEL**, RG nº 22.830.130-0, no cargo efetivo de "**Professor Berçarista**", com 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0119/2025, expedida em 06 de Maio de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre 218,9 horas/aulas, Grau "K", 20% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 16 de Junho de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.902, DE 13 DE JUNHO DE 2.025

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) IVANIA FACHIM MARTINS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 7.105, de 31 de Março de 2.025, tendo em vista o disposto no Artigo 6º da E. C nº. 41/2003, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 23 de Junho de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **IVÂNIA FACHIM MARTINS**, RG nº 14.402.176-6 no cargo efetivo de "**Atendente de Consultório Dentário**", com 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 086/2025, expedida em 02 de Abril de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre o Nível "III", Grau "M", 30% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 23 de Junho de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.903, DE 13 DE JUNHO DE 2.025

**CONCEDE APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ELOISA MACHADO GABAS DUARTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 1.690, de 30 de Janeiro de 2.025, tendo em vista artigo 6º da EC nº. 41/20023, concede **APOSENTADORIA; por tempo de contribuição, a partir do dia 01 de Julho de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **ELOISA MACHADO GABAS DUARTE**, RG nº 22.074.055-0, no cargo efetivo de "**Professor I**", com 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0118/2025, expedida em 06 de Maio de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre 208,4 horas/aulas, Grau "M", 30% de Adicional de Tempo de Serviço, R\$ 1.335,51 referente a incorporação do Artigo nº. 108 e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Julho de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.904, DE 13 DE JUNHO DE 2.025

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) JOSÉ CARLOS MOYSES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 6.081, de 21 de Março de 2.025, tendo em vista o disposto no Artigo 6º da E. C nº. 41/2003, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 01 de Julho de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **JOSÉ CARLOS MOYSES**, RG nº 12.146.169 no cargo efetivo de "**Vigia**", com 35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 125/2025, expedida em 12 de Maio de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre o Nível "II", Grau "J", 20% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Julho de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.905, DE 13 DE JUNHO DE 2025

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) MARILENE DE LOURDES LEME**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 4.693, de 11 de Março de 2.025, tendo em vista Artigos: 6º da EC nº. 41/2003, 2º da EC nº. 47/2005 e 40º, § 5º da C. F., concede **APOSENTADORIA ESPECIAL, por tempo de contribuição, a partir do dia 01 de Julho de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **MARILENE DE LOURDES LEME**, RG nº 20.276.086-8, no cargo efetivo de "**Professor Berçarista**", com 25 (vinte e cinco) anos, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0132/2025, expedida em 15 de Maio de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre 217,7 horas/aúlas, Grau "J", 20% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Julho de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSE ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.906, DE 13 DE JUNHO DE 2.025

**CONCEDE APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) IVONE MARCIANO DE OLIVEIRA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 20.353, de 19 de Novembro de 2.024, tendo em vista Artigos: 7º da EC nº. 41/2003, com redação dada pelo EC nº. 47/2005, combinado com o artigo 2º da EC nº. 47/2005, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 08 de Julho de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **IVONE MARCIANO DE OLIVEIRA**, RG nº 6.417.018-4, no cargo efetivo de "**Professor I**", com 33 (trinta e três) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0120/2025, expedida em 06 de Maio de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre 213,30 horas/aulas, Grau "J", 30% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 08 de Julho de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.907, DE 13 DE JUNHO DE 2.025

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) FABIANA ZOCCHI DARME**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 9.878, de 05 de Maio de 2.025, tendo em vista o disposto no Artigo 7º da E. C nº. 41/2003, com redação dada pelo EC Nº. 47/2005, combinado com o artigo 2º da EC nº. 47/2005, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 08 de Agosto de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **FABIANA ZOCCHI DARME**, RG nº 16.522.590-7 no cargo efetivo de "**Médico Clínico Geral**", com 30 (trinta) anos e 18 (dezoito) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 121/2025, expedida em 06 de Maio de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre o Nível "XIV", Grau "M", 30% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 08 de Agosto de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.908, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

NOMEIA, DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, SR. (A) CARLOS EDUARDO MACHADO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, a partir do dia 16 de junho de 2.025**, o(a) senhor(a) **CARLOS EDUARDO MACHADO**, RG nº 20.296.177-1, para o cargo, em comissão, de **"Diretor Superintendente da Empresa Funerária do Município de Catanduva"**.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 16 de junho de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.909, DE 16 DE JUNHO DE 2.025

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) GRAZIELA LEONARDI BORTOLOZZO MACEDO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 5.393, de 17 de Março de 2.023, tendo em vista Artigos: 6º da EC nº. 41/2003, 2º da EC nº. 47/2005 e 40º, § 5º da CF, concede **APOSENTADORIA ESPECIAL, por tempo de contribuição, a partir do dia 08 de Julho de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **GRAZIELA LEONARDI BORTOLOZZO MACEDO**, RG nº 25.126.157-8, no cargo efetivo de "**Professor Berçarista**", com 25 (vinte e cinco) anos, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0140/2025, expedida em 21 de Maio de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre 217,7 horas/aulas, Grau "K", 20% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 08 de Julho de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Terceiro Setor

Ref. Chamamento Público



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024-SMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020767/2024
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
(Publicado na Imprensa Oficial do Município em 18/12/2024)

NOTIFICAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE ASSINATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Setor de Parcerias, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, notifica as OSCs habilitadas em todas as etapas do Chamamento Público Nº. 03/2024-SMADS, para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), informadas abaixo, para celebração de parceria através de assinatura de Termo de Colaboração:

OSCs HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE ASSINATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Associação Civil Ong Prateleira Solidária
Associação Lar da Criança
Associação Pão Nosso – APN
Educandário São José
Programa Beneficente Criança, Cidadão do Futuro

Os presidentes das respectivas OSCs, acompanhados de 01 (uma) testemunha, deverão comparecer no dia 25/06/2025 (quarta-feira), às 09h00min, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Rua Natal, 212, São Francisco, CEP: 15.806-055, Catanduva/SP).

Ficam, portanto, todas as OSCs notificadas quanto ao exposto acima.

Setor de Parcerias
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04744/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 960,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PAULO HENRIQUE LOBO DA SILVA COMERCIO DE ACESSORIO CNPJ: 43.856.774/0001-21.

Visando à Instalação de lousas de vidro nas medidas 0,80 cm x 1,00 mt com 5 mm de espessura em paredes de gesso acartonado com mão de obra e material de instalação incluso com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05350/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.820,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: SOLCIA PISCINAS LTDA - ME CNPJ: 08.142.917/0001-32.

Visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção em uma motobomba centrífuga da marca Jacuzzi e dois filtros, com mão de obra e materiais inclusos da piscina da Estação de Bombeiros de Catanduva. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CATANDUVA****REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Catanduva, Fábio Luiz Colombo, convoca os membros titulares ou, na impossibilidade destes, os suplentes em exercício, para a **reunião plenária ordinária**, que será realizada no **dia 25 de junho de 2025, quarta-feira, às 14h30, no auditório da SME, sito à rua Avenida Eng. José Nelson Machado, nº 1795 - Parque Iracema.**

Pauta da Reunião:

- Leitura e aprovação das atas anteriores;
- Estudo do regimento escolas de ensino fundamental;
- Indicação de criação de novo segmento;
- Demais assuntos.

Catanduva, 18 de junho de 2025.

Fábio Luiz Colombo
RG 33.363.070-1

Presidente do Conselho Municipal
de Educação



Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05195/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.998,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 56.252.387 RICARDO MESSIAS DA SILVA CNPJ: 56.252.387/0001-28.

Visando à AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE ALUMINIO PERFURADA COM 6 TIRAS DE 7CM PARA PADARIA DA COZINHA PILOTO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**

Município de Catanduva/SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

COMUNICADO TFF/2025

A Divisão de Receita informa aos contribuintes da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF e da Taxa de Fiscalização de Publicidade – TFP que o lançamento dessas taxas está suspenso conforme decisão judicial.

Assim, no mês de junho será lançado apenas o ISS/FIXO, Taxa de Ambulante e Feirante.

Lembramos que, embora o lançamento anual da TFP esteja suspenso as normativas para publicidade continuam em vigor inclusive a fiscalização.

Divisão de Receita

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CATANDUVA**

Catanduva, 18 de junho de 2025

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA.

Prezado (a) Senhor (a): Ao cumprimentá-lo (a), venho através deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia 25 de Junho , às 18h, na sede do Conselho Municipal de Saúde, Rua Amazonas, 161 - Centro, Catanduva - SP, como também convidar a todos os munícipes que se interessarem a participar, com pautas:

1. Apresentação trabalho referente às **gestantes de alto risco** pelo médico Dr **Ricardo Leandro Marchesini**;
2. Informes da **Mesa Diretora**;
3. Informes da **Secretaria de Saúde**;
4. Análise, discussão e votação da **ATA da Reunião Ordinária** referente ao mês de **Maio/2025**;
5. Análise, discussão e votação do Relatório de **Prestações de Contas** da Secretaria da Saúde – **Abril/2025**.
6. Análise, discussão e votação do **1º RDQA de 2025** (Relatório do Quadrimestre Anterior);
7. Informes das **Comissões Permanentes**;
8. Informes dos **Conselheiros Municipais**.

NEWTON FERNANDO VETERI
PRÉSIDENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resoluções**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 19 – CMS DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Abril de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 30 de Abril de 2025, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de Maio de 2025, sendo a primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 30 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 30 de Abril de 2025.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 17, 19 de Junho de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 20 – CMS DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o Plano Plurianual 2026-2029 da Secretaria Municipal de Catanduva e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que o Plano Plurianual tem como objetivo garantir acesso da população a serviços de saúde de qualidade, por meio de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, incluindo investimentos em infraestrutura, equipamentos, recursos humanos e parcerias regionais.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2025, entrou para discussão e deliberação no item sexto da ordem do dia, o PPA 2026-2029 (Plano Plurianual) da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovado o PPA 2026-2029 – Relatório Anual de Gestão do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), da Secretaria Municipal de Saúde por unanimidade.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 20, de 18 de Junho de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 21 – CMS DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de março/2025.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação das reuniões mensais deste CMS.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de Maio de 2025, entrou para discussão e deliberação no item sétimo da ordem do dia, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a prestação de contas do mês de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 21, de 18 de Junho de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 5211/25**

Considerando o valor estimado de R\$ 75,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa NICOPY XEROX E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 07.367.551/0001-37. Visando à **AQUISIÇÃO DE CRACHÁ COMPLETO PARA USO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 18 DE JUNHO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 05219/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.840,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ENGRA ATOM RADIOPROTECAO LTDA CNPJ: 58.435.182/0001-03.

Visando à Testes de controle de qualidade e levantamento de radiação em aparelhos de Raios X e Mamógrafo com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**

Departamento de Compras

Dispensas

**REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 107/2025 – PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA COM AR-CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 30/06/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 18 de junho de 2025

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia****- 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025.-**

1. - ABERTURA - às 17h30

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 026/2025, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2026/2029 e dá outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 027/2025, do Sr. Prefeito Municipal, estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

- 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025

(Terça-feira), logo após a realização da 21ª Sessão Ordinária.-

CONVOCAÇÃO

MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, do R.I., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 24 de junho de 2025 - Terça-feira, logo após a realização da 21ª Sessão Ordinária, sob a seguinte pauta:

1.- ABERTURA

2.- ORDEM DO DIA

2.1- 1ª DISCUSSÃO

2.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 035/2025, do vereador Pastor Júlio Zanini, institui o Programa de Regularização e Incentivo a Implantação de Plantio de Frutas, Legumes e Hortaliças Comunitárias e Compostagem no Município de Catanduva e dá outras providências.

2.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 036/2025, do vereador Carlos Alexandre (Gordo), inclui o "Geek Fest Catanduva" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

2.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 037/2025, do vereador Marcos Crippa, institui o "Dia do Brechó" no Município de Catanduva e dá outras providências.

2.2- 2ª DISCUSSÃO (Se aprovado em 1ª Discussão, na 21ª Sessão Ordinária)

2.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 026/2025, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2026/2029 e dá outras providências.

2.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 027/2025, do Sr. Prefeito Municipal, estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 18 DE JUNHO DE 2025.



- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

**- 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025
(Terça-feira), logo após a realização da 19ª Sessão Extraordinária.-**

CONVOCAÇÃO

MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, do R.L., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 24 de junho de 2025 - Terça-feira, logo após a realização da 19ª Sessão Extraordinária, sob a seguinte pauta:

1.- **ABERTURA**

2.- **ORDEM DO DIA**

2.1- **2ª DISCUSSÃO** (Se aprovados em 1ª Discussão, na 19ª Sessão Extraordinária)

2.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 035/2025, do vereador Pastor Júlio Zanini, institui o Programa de Regularização e Incentivo a Implantação de Plantio de Frutas, Legumes e Hortaliças Comunitárias e Compostagem no Município de Catanduva e dá outras providências.

2.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 036/2025, do vereador Carlos Alexandre (Gordo), inclui o "Geek Fest Catanduva" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

2.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 037/2025, do vereador Marcos Crippa, institui o "Dia do Brechó" no Município de Catanduva e dá outras providências.

3. - **ENCERRAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Psicologia de forma eventual e complementar junto ao município de Irapuã -SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 119/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Psicologia com especialização no Atendimento de Análise do Comportamento Aplicada (ABA) de forma eventual e complementar junto ao município de Irapuã -SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 17 de junho de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

**Dispensas****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº. 156/2025****DISPENSA Nº. 016/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24/06/2025, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLATAFORMA MOODLE, INCLUINDO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MIGRAÇÃO

Catanduva - SP, 17 de junho de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**PROCESSO Nº. 157/2025****DISPENSA Nº. 017/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24/06/2025, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA TIPO DIVISÓRIA NAVAL E ARMÁRIOS EM ACRÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSIRC

Catanduva - SP, 17 de junho de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Cotações**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**COTAÇÃO N:0117/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TENDA INFLÁVEL E BALÃO ROOFTOP PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PELO IMES**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: **compras@imescatanduva.edu.br** até às 17h00min do dia 26/06/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Mais informações pelo telefone (17) 3531-2156 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de junho de 2025.

Departamento de Compras



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TENDA INFLÁVEL E BALÃO ROOFTOP PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PELO IMES.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se faz necessária para adequação da estrutura utilizada pelo IMES em eventos públicos.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	<p>TENDA INFLÁVEL QUADRADA MEDINDO 5 METROS (LARGURA) X 5 METROS (PROFUNDIDADE) X 2,20 METROS (ALTURA)</p> <p>1. Especificações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Tenda inflável.• Dimensões: 5 metros (largura) x 5 metros (profundidade) x 2,20 metros (altura)• Formato: Quadrado, 4 quedas.• Cores: Azul e Vermelha (conforme logo do IMES. A disposição das cores (teto azul e colunas vermelhas)• Aplicação: Uso externo e interno, adequada para diversos tipos de eventos. <p>2. Material e Construção</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecido: Nylon resinado (Oxford 240/600 ou similar de alta resistência) com tratamento antichamas, UV e impermeabilizante. O material deve ser durável, resistente a rasgos e furos, e de fácil limpeza.• Costuras: Duplas ou quádruplas, reforçadas e seladas para garantir a vedação total e a durabilidade.• Inflagem: Sistema de inflagem rápida e contínua por motoventilador (blower) embutido, com potência adequada para manter a estrutura inflada de forma estável.• Válvulas: Válvulas de esvaziamento rápido para desmontagem eficiente.• Pontos de Ancoragem: Múltiplos anéis ou ganchos em pontos estratégicos na base e estrutura superior para fixação segura com cordas e estacas/pesos, garantindo estabilidade contra ventos.	Unidade	01



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	<p>3. Personalização e Design</p> <ul style="list-style-type: none">• Design de Cores: O fornecedor deverá apresentar propostas de design para a distribuição das cores azul e vermelha na tenda, considerando a estética e a funcionalidade.• Adesivagem/Impressão: Aplicação do logotipo do IMES nas paredes e teto da tenda, utilizando impressão digital de alta resolução, vinil adesivo ou silk screen, conforme a preferência. <p>4. Acessórios Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">• Motoventilador (Blower): Compatível com a voltagem local (220V, conforme Catanduva-SP), com cabo de energia de no mínimo 3 metros.• Kit de Reparo: Contendo patches do mesmo material e cores da tenda, e cola apropriada para pequenos reparos.• Bolsa de Transporte: Reforçada e adequada para o transporte e armazenamento seguro da tenda e seus acessórios.• Corda e Estacas/Sacos de Areia (Lastros): Quantidade suficiente para ancoragem completa da tenda. <p>5. Requisitos de Segurança</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificações: O material deve possuir certificação de retardante de chamas (normas ISO ou equivalentes).• Estabilidade: A tenda deve ser projetada para suportar condições climáticas moderadas, incluindo ventos e chuvas leves, quando devidamente ancorada.• Manual: Fornecimento de manual de instruções claro para montagem, desmontagem, manutenção e armazenamento. <p>6. Garantia e Suporte</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação no tecido, costuras e motoventilador.• Suporte Técnico: Disponibilidade de suporte técnico para dúvidas sobre montagem, manutenção e eventuais reparos.		
02	<p>BALÃO ROOF TOP 3 METROS</p> <p>1. Especificações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Balão Roof Top (cilíndrico com base quadrada/retangular).• Dimensões: 3 metros de altura (total, incluindo a base).	Unidade	01



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	<ul style="list-style-type: none">• Diâmetro: Proporcional à altura para garantir estabilidade e impacto visual.• Cores: Branco (predominante) com faixas verticais nas cores azul e vermelho.• Aplicação: Uso externo e interno, para marketing visual e sinalização. <p>2. Material e Construção</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecido: Nylon resinado de alta performance (ex: Oxford 240/600 ou similar), com tratamento antichamas, UV e impermeabilizante. O material deve ser resistente a rasgos, furos e intempéries, além de ser de fácil limpeza.• Costuras: Duplas ou quádruplas, reforçadas e seladas para garantir a vedação total e a durabilidade do inflável.• Inflagem: Sistema de inflagem por motoventilador (blower) contínuo, interno ou externo, de baixo ruído. A potência do blower deve ser adequada para manter o balão inflado de forma estável e segura.• Válvulas: Válvulas de esvaziamento rápido para agilizar o processo de desmontagem e armazenamento.• Pontos de Ancoragem: Múltiplos anéis ou ganchos estrategicamente posicionados na base e, se aplicável, no corpo do balão, para fixação segura com cordas e estacas/pesos. Isso é crucial para garantir a estabilidade contra ventos fortes. <p>3. Personalização e Design</p> <ul style="list-style-type: none">• Disposição das Cores: O fornecedor deverá apresentar propostas de design para a distribuição das faixas azul e vermelha no corpo branco do balão, considerando a estética e a maximização da visibilidade.• Logotipo/Marca : Aplicação do logotipo do IMES. A técnica de impressão e o posicionamento deverão ser definidos em conjunto com o fornecedor. <p>4. Acessórios Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">• Motoventilador (Blower): Compatível com a voltagem local (220V, conforme Catanduva-SP), com cabo de energia de no mínimo 3 metros.• Kit de Reparo: Contendo patches do mesmo material e cores do balão, e cola apropriada para pequenos reparos.• Bolsa de Transporte: Reforçada e adequada para o transporte e armazenamento seguro do balão e seus acessórios.• Cordas e Lastros: Quantidade suficiente de cordas e sacos de areia (ou outros lastros) para a ancoragem segura do balão. <p>5. Requisitos de Segurança</p>		
--	---	--	--



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	<ul style="list-style-type: none">• Certificações: O material deve possuir certificação de retardante de chamas (normas ISO ou equivalentes).• Estabilidade: O balão deve ser projetado para suportar condições climáticas moderadas, incluindo ventos e chuvas leves, quando devidamente ancorado.• Manual: Fornecimento de manual de instruções claro e detalhado para montagem, desmontagem, manutenção e armazenamento seguro. <p>6. Garantia e Suporte</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação no tecido, costuras e motoventilador.• Suporte Técnico: Disponibilidade de suporte técnico para dúvidas sobre montagem, manutenção e eventuais reparos.		
--	---	--	--

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O equipamento deve ser entregue no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



A entrega deverá ser executada em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Lincoln Luiz Fernandes Fontes
CARGO: Agente Administrativo – Setor de Patrimônio
EMAIL: lincoln@imescatanduva.edu.br

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 17 de junho de 2025.

Vera Lucia Massoni Xavier da Silva
Coordenadora de Graduação